

LEI Nº 4.931, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

(Projeto de Lei nº 040/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

DENOMINA “SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO (TIÃOZINHO)”, LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “SEBASTIÃO BATISTA RIBEIRO (TIÃOZINHO)”, a Rua Dezesseis, com início entre Lote 14 da Quadra “E” e Área Verde 4 e término entre o Lote 28 da Quadra “K” e Lote 14 da Quadra “L”, situada no Bairro Residencial Vista do Lago.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 17 de dezembro de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal